

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2018,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Normatiza a expedição de Declarações e Certidões Profissionais no âmbito do CRESS/SP

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho manter o cadastro dos profissionais inscritos em seus quadros;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, e 21, incs. III do Regimento Interno do CRESS/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Código Processual de Ética do Conselho Federal de Serviço Social instituído pela Res. CFESS 660/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e consolidação da expedição de Declarações e Certidões de Registro Profissional de pessoas físicas na jurisdição do CRESS/SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Setor de Inscrição do CRESS/SP expedirá Declaração de Inscrição e Certidão de Registro Profissional mediante requerimento expresso por qualquer pessoa devidamente identificada, realizado presencialmente na Sede do CRESS/SP ou em uma de suas Seccionais ou por outro meio escrito registrado.

**Art. 2º** - A Declaração de Inscrição conterá:

- Nome da/o Profissional/Razão Social;
- Número do CPF/CNPJ;
- Número de Inscrição no CRESS/SP;
- Data de Inscrição no CRESS/SP;
- Situação do Registro Profissional (Ativo, Suspenso, Cancelado).

**Parágrafo Único.** A Declaração de Inscrição poderá ser gerada via *internet*, mediante ferramenta no sítio eletrônico do CRESS/SP.

**Art. 3º** – A Certidão de Registro Profissional conterá:

- Número de controle interno sequencial;
- Nome da/o Profissional/Razão Social;
- Número de Inscrição no CRESS/SP;
- Tipo de Inscrição (se principal ou secundária);
- Número do CPF/CNPJ;
- Data de Inscrição no CRESS/SP;
- Ocorrência ou não de período de suspensão e/ou cancelamento do registro profissional e a duração;
- Ocorrência de transferência de inscrição para outro CRESS;
- Existência ou não de débitos junto ao CRESS/SP e descrição dos mesmos;
- Existência ou não de parcelamento de débitos junto ao CRESS/SP;
- Ocorrência ou não de cancelamento do Registro no CRESS/SP;

**Art. 4º** - É vedado certificar a existência ou não de Processos Éticos em tramitação ou transitados em julgado em que a/o profissional seja parte.

**Art. 5º** - O Setor de Inscrição utilizará como modelo para expedição de Certidão de Registro Profissional o ANEXO I desta Portaria e para expedição de Certidão de Inteiro Teor o ANEXO II desta Portaria, adequando o seu conteúdo a cada caso.

**Art. 6º** - As Declarações expedidas na forma do art. 2º desta Instrução Normativa serão expedidas com validade de 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** - As Certidões na forma do art. 3º desta Instrução Normativa validade até o último dia do ano em que for expedida.

**Art. 8º** - As disposições contidas nesta Instrução Normativa são válidas para registros de pessoas físicas e pessoas jurídicas, devendo ser adequadas as informações de acordo com o caso.

**Art. 9º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de dezembro de 2018.

**KELLY RODRIGUES MELATTI  
CONSELHEIRA PRESIDENTA  
CRESS 9ª REGIÃO/SP nº 38.179**

## ANEXO I – MODELO

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

Declaramos que o/a assistente social **NOME/RAZÃO SOCIAL**, inscrito/a no CPF/CNPJ sob o nº **NUMERO DO CPF/CNPJ**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP desde **DATA DE INSCRIÇÃO NO CRESS/SP**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **SITUAÇÃO DO REGISTRO**.

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

São Paulo, **DATA**.

Setor de Inscrição  
CRESS 9ª Região - CRESS/SP

---

<sup>1</sup> Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/SP.

## ANEXO II – MODELO

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Certidão Nº	
Nome do/a Profissional/Razão Social	
Número de Inscrição no CRESS/SP	
Tipo de Inscrição	
Número de CPF/CNPJ	

Certificamos que o/a assistente social supra citado/a teve inscrição homologada neste Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP em *(Data da homologação da inscrição no CRESS)* nos termos da Lei nº 8.662/93, conforme os dados descritos preambularmente.

Certificamos, ainda, em relação à SITUAÇÃO do registro profissional, que o/a profissional encontra-se com sua inscrição *(ATIVA / SUSPENSA desde DATA / CANCELADA desde DATA)*. Ademais, certificamos que *(NÃO HÁ registro de período de suspensão do exercício profissional / HÁ registro de período de suspensão do registro profissional de DATA INICIAL a DATA FINAL; e DATA INICIAL e DATA FINAL)*. *(NÃO HÁ registro de período de cancelamento do exercício profissional / HÁ registro de período de cancelamento do registro profissional de DATA INICIAL a DATA FINAL; e DATA INICIAL e DATA FINAL.)*

Certificamos, também, que o/a profissional teve pedido de transferência para o Conselho Regional de Serviço Social da Xª Região - CRESS/UF em *DATA DE HOMOLOGAÇÃO*.

Certificamos, outrossim, que o/a profissional encontra-se *(QUITE / EM DÉBITO / EM PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO)* com o CRESS/SP *(em relação às ANUIDADES dos anos de ANO a ANO, ANO e ANO)*. Certificamos que o/a profissional *(ADIMPLIU / NÃO ADIMPLIU)* a anuidade referente ao exercício vigente, sendo que esta apenas passa a constituir-se em débito no exercício seguinte, na forma do art. 78, §3º da Resolução 582/2010 do Conselho Federal de Serviço Social.

Esta certidão é válida até o dia 31/12/*(ANO VIGENTE)*.

São Paulo, *(DATA)*.

*(NOME DO/A FUNCIONÁRIO/A)*

*(Função)*

CRESS 9ª Região/SP